

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 07

06-04-2022

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de fevereiro de 2022.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de março de 2022.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

OBRAS PARTICULARES

- 1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Pedro Miguel Esteves Fernandes e Adriano Filipe de Oliveira e Silva (prédio inscrito sob o artigo 5, secção L, freguesia de Sapataria).

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL

- 1.1 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (7.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021).

2. EDUCAÇÃO

- 2.1 - Protocolo de delegação de poderes de execução do Município de Sobral de Monte Agraço no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Sobral a correr”.
- 1.2 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Caminhada”.

- 1.3 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Licenças Ruído e Recinto”.
- 1.4 – Recrutamento de 2 assistentes operacionais – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar Administrativo).
- 1.5 - Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho).
- 1.6 - Recrutamento de 6 dirigentes intermédio de 3.º grau – Unidades Orgânicas.
- 1.7 - Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço.
- 1.8 - Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a Junta de Freguesia de Santo Quintino.
- 1.9 - Adjudicação da concessão do direito de uso privativo da Loja/Bar da ECC.
- 1.10 - Atribuição de Subsídio – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais de S. Martinho.
- 1.11 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino.
- 1.12 - Atribuição de Subsídio – Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Chã.
- 1.13 - Atribuição de Subsídio - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses – TAS.
- 1.14 - Atribuição de Subsídio – Associação Cabra Cega.
- 1.15 - Atribuição de Subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube.
- 1.16 - Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena.
- 1.17 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço.
- 1.18 - Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 1.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 07

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 06 de abril de 2022

Aos 06 dias do mês de abril de 2022, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Luís Miguel Henriques Soares, Fernanda Conceição Costa Gomes Duarte, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 01 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **66** de terça-feira, dia 05 de abril de 2022, cujo total de disponibilidades é de € **1.745.449,15**, sendo € **1.460.100,62** de operações orçamentais e € **285.348,53** de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **441 a 522**, num valor total de € **473 548,76**. _____

3. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, tinha comunicado que por motivos pessoais, não iria estar presente na reunião de Câmara, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Também o Sr. Pedro Saldanha da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, veio comunicar que, por motivos profissionais não poderia estar presente na reunião de Câmara, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

4. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice-Presidente quis deixar registado em ata uma saudação pelo 40.º aniversário da Constituição da República Portuguesa que a seguir se transcreve: _____

“Saudação à Constituição da República Portuguesa _____



A Constituição da República Portuguesa foi o fruto do trabalho da Assembleia Constituinte, composta por 250 deputados que foram eleitos nas eleições mais participadas de sempre, com uma taxa de abstenção inferior a 10%. A Assembleia Constituinte teve como principal e exclusiva missão a redação do texto da nossa Lei Fundamental. _____

Com a deslocação do Presidente da República à Assembleia Constituinte, a CRP foi promulgada no próprio dia em que foi aprovada, no dia 2 de abril de 1976, entrando em vigor no dia 25 de Abril desse mesmo ano. _____

A CRP veio consagrar e estabelecer os princípios basilares da Liberdade e o primado de um Estado de Direito Democrático. _____

As principais conquistas de Abril tiveram na Constituição o seu sustentáculo e suporte para a regulação da nossa vida em liberdade e democracia. No fundo, a nossa Constituição que veio garantir uma sociedade mais justa e mais fraterna. _____

46 anos volvidos da sua aprovação e promulgação, saudamos todos que com a sua inspiração, contribuíram para a sua elaboração.”. _____

A Sra. Vereadora em substituição, Fernanda Duarte, apresentou um voto de louvor à atleta Catarina Pereira que seguidamente se transcreve: _____

“Voto de Louvor _____

Atleta Catarina Pereira _____

A sobralense Catarina Pereira, moradora na localidade da Chã, ex-Atleta do Monte Agraço Futebol Cube, clube onde iniciou a prática da modalidade de futebol, sagrou-se vencedora da Taça da Liga Feminina em representação do Sporting Clube Braga. _____

Os nossos parabéns ao Sporting Clube Braga, mas em especial à nossa atleta Catarina Pereira, pela carreira desportiva que tem vindo a desenvolver, pela sua dedicação à modalidade, pelo talento, esforço e sacrifício. _____

Desejamos as maiores felicidades e mostramos o nosso apoio para os seus próximos desafios desportivos. _____

Sobral de Monte Agraço, 06 de abril de 2022 _____

Vereadora da coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Fernanda Gomes Duarte” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto apresentado. _____

O Sr. Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento da mãe do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Senhora Narcisa Rodrigues que seguidamente se transcreve: _____

“Voto de pesar pelo falecimento da mãe do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço _____

O executivo municipal reunido a 6 de abril de 2022, manifesta o seu sentido pesar pelo falecimento da Senhora Narcisa Gomes Lourenço Rodrigues, mãe do Senhor Presidente da

Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, Dr. Júlio Lourenço Rodrigues, endereçando-lhe e à sua família, as mais sinceras condolências.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto apresentado. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de fevereiro de 2022. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de março de 2022. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

Durante a deliberação, a Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou as minutas para aprovação no final de cada reunião tendo referido que não faz sentido aprovar atas com essa indicação uma vez que não é lida a minuta no final da reunião. O Sr. Presidente mencionou que as atas desde sempre apresentam essa indicação mas, já estava providenciado o reforço da equipa tal como podiam constatar com a presença de mais uma funcionária na reunião, para o efeito pretendido. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Pedro Miguel Esteves Fernandes e Adriano Filipe de Oliveira e Silva (prédio inscrito sob o artigo 5, secção L, freguesia de Sapataria). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Pedro Miguel Esteves Fernandes e Adriano Filipe de Oliveira e Silva (prédio inscrito sob o artigo 5, secção L, freguesia de Sapataria) _____

Considerando que: _____

- A) Em 16 de março de 2022, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Pedro Miguel Esteves Fernandes e Adriano Filipe de Oliveira e Silva**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2578 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 5, secção L, da freguesia de Sapataria; _____
- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 01 de abril de 2022, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara, na mesma data, proferido o seguinte despacho: “Concordo”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2578 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5, secção L, da freguesia de Sapataria. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 31/03/2022, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 5, secção L, da freguesia de Sapataria está inserido em Área Urbana Nível IV - Galegos, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em área agrícola não incluída na

RAN e área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e em servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho".

Sobral de Monte Agraço, 01 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2578 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5, secção L, da freguesia de Sapataria.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 31/03/2022, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico n.º 5, secção L, da freguesia de Sapataria está inserido em Área Urbana Nível IV - Galegos, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., em área agrícola não incluída na RAN e área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e em servidão da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2000, de 24 de Junho".

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (7.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (7.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021)

Considerando que:

A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto nas alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

- B) Nos termos da alínea hh), do número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 18 de agosto de 2021, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referente a 3 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico (informação número 1720/2022), subscrita pela Técnica Superior, Dra. Catarina Henriques; _____
- D) Na informação melhor identificada na alínea que antecede, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 31 de março de 2022, informou como segue: “Sra. Vereadora Carla Alves, concordo com os termos da informação técnica, propondo a sua remessa para apreciação e deliberação em reunião da Câmara Municipal”, tendo, em 01 de abril de 2022, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, proferido um despacho nos seguintes termos: “Concordo com a proposta, apresentada pela UEAS, e com o despacho do Chefe de Divisão, que consta no sistema de gestão documental”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 3 alunos do 1.º Ciclo (escalação A), cfr. informação 1720/31/03/2022, anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 3 alunos do 1.º Ciclo (escalação A), cfr. informação 1720/31/03/2022, anexa à presente deliberação, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2. EDUCAÇÃO _____

2.1 - Protocolo de delegação de poderes de execução do Município de Sobral de Monte Agraço no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. _____

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos em virtude da existência de reuniões de trabalho a decorrer para a conclusão do protocolo. O Sr. Presidente remeteu o ponto de situação para o capítulo V da reunião. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Sobral a correr”. _____



O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Sobral a correr” _____

Considerando que: _____

- A) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no DR, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____
- B) Em 14 de março de 2022, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença para realização de prova desportiva “Grande Prémio de Atletismo Sobral a Correr – Troféu José Manuel Gil Alves”, a ter lugar no dia 09 de abril de 2022, tendo sido elaborada a informação, datada de 21 de março, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- C) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DAF, em 23 de março de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da presente informação, proponho o agendamento do pedido em referência para a próxima reunião de Câmara”, tendo, em 25 de março de 2022, o Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização da prova desportiva “Grande Prémio de Atletismo Sobral a Correr – Troféu José Manuel Gil Alves”, no valor total de €19,64, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vice-Presidente saudou a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço por retomar a prova desportiva que não tem ocorrido, em virtude da situação pandémica. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão congratulou-se com o reinício das atividades promovidas pelas associações do concelho e referiu a necessidade da atribuição de subsídios considerando importante a clareza e objetividade do processo. Questionou se existe uma percentagem definida para os pedidos de comparticipação nas obras. _____

O Sr. Presidente indicou que, até agora, não temos essa definição estabelecida contudo, o assunto deverá ser enquadrado legalmente, estando a Sra. Dra. Ana Lousa a trabalhar nesse

sentido. Referiu também que não poderemos utilizar o critério da percentagem por si só, atendendo ao facto de existirem obras de variados valores. Assim como também não devemos afunilar demasiado, uma vez que é importante e necessário ajudar todas as associações. Até ao presente têm sempre reunido com os representantes das associações de modo a analisar cada caso e verificar quais as necessidades pois cada situação é diferente. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte referiu que concorda com a atribuição dos subsídios em causa e também defende a regulação da atribuição de subsídios às associações em geral como discutido. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização da prova desportiva “Grande Prémio de Atletismo Sobral a Correr – Troféu José Manuel Gil Alves”, no valor total de €19,64, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.2 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Caminhada”. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta” _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Caminhada” _____

Considerando que: _____

- A) *O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no DR, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____*
- B) *Em 14 de março de 2022, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença para realização de uma caminhada a ter lugar no dia 10 de abril de 2022, tendo sido elaborada a informação, datada de 21 de março, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “... pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____*
- C) *Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DAF, em 23 de março de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da presente informação, proponho o agendamento do pedido em referência para a próxima reunião de Câmara”, tendo, em 25 de março de 2022, o Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____*



Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma caminhada, no valor total de €19,64, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _
Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma caminhada, no valor total de €19,64, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.3 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço - “Licenças Ruído e Recinto”. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço – “Licenças Ruído e Recinto”

Considerando que: _____

- A) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no DR, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; _____
- B) Em 17 de março de 2022, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença de recinto e licença de ruído para a atuação de um DJ, a realização de um espetáculo de dança e a atuação da “Treze a Rufar”, para os dias 09 e 10 de abril de 2022, tendo sido elaborada a informação, datada de 21 de março, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “... pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- C) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DAF, em 23 de março de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da presente informação, proponho o agendamento do pedido em referência para a próxima reunião de Câmara”, tendo, em 25 de março de 2022, o Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licença de recinto e licença de ruído para a atuação de um DJ, a realização de um espetáculo de dança e a atuação da “Treze a Rufar”, no valor total de €31,20, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licença de recinto e licença de ruído para a atuação de um DJ, a realização de um espetáculo de dança e a atuação da “Treze a Rufar”, no valor total de €31,20, nos termos do artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.4 – Recrutamento de 2 assistentes operacionais – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar Administrativo). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Recrutamento de 2 assistentes operacionais – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar Administrativo) _____

Considerando que: _____

- A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal e contém os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- B) De acordo com o previsto no número 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; _____
- C) Decorrente do procedimento concursal comum para provimento de 3 lugares de assistente operacional, deliberado em 18 de setembro de 2019 e publicitado pelo Aviso número 18817/2019, publicado no DR, 2.ª Série, número 225, de 22 de novembro de 2019 e Aviso BEP201911/0547, foi constituída uma reserva de recrutamento, a qual pode ser utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, no prazo de 18 meses a contar da data da homologação (número 4, do artigo 30.º da Portaria 125A/2019, de 30 de abril); _____
- D) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força dos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei

número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de setembro).

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de dois trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de **2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional**, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento concursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 34/2021, publicado no DR, 2.ª Série, número 1, de 04 de janeiro de 2021.

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente referiu a necessidade de reforço do quadro de pessoal para auxiliar nas tarefas tendo em conta as transferências de competências que estão iminentes e aproveitando a lista válida de candidatos emergente do concurso que decorreu há menos de dezoito meses.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de dois trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento concursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 34/2021, publicado no DR, 2.ª Série, número 1, de 04 de janeiro de 2021.

1.5 – Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Recrutamento - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - carreira e categoria de Técnico Superior (1 posto de trabalho)

Considerando que:

- A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2022, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 15 e 28 de dezembro de 2021, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; _____
- B) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verifica-se a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, conjugado com o artigo 4.º, número 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, mediante parecer favorável do órgão executivo pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; _____
- C) Por informação, subscrita pela Dirigente de 3.º Grau da URH, em 03 de março de 2022, foi dado conhecimento da necessidade de promover o recrutamento de 1 Técnico Superior – carreira e categoria de Técnico Superior na área de Gestão. Da caracterização do posto de trabalho, resulta que o mesmo configura necessidades permanentes que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; _____
- D) Nos termos dos números 3, 4 e 5, do artigo 30.º, da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito, num primeiro momento a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo que em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores pode recorrer-se a trabalhadores sem vínculo previamente constituído; _____
- E) A carreira e categoria de Técnico Superior, corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro; _____
- F) De acordo com o previsto na citada Portaria número 12-A/2021, de 11 de janeiro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal; _____
- G) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro; _____

H) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta a Chefe de Divisão da DAF, em 08 de março de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Exmo. Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da presente informação, proponho a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de Técnico Superior – Gestão”, tendo o Presidente da Câmara, em 10 de março de 2022, proferido o seguinte despacho: “Concordo”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. _____

O posto de trabalho corresponde à competência 4 da Divisão Administrativa e Financeira. _____

2 - A Câmara Municipal delibere, também, designar o Júri do Procedimento infra identificado, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro: _____

Presidente: Dra. Maria dos Anjos Lourenço, Dirigente da UCGP; _____

Vogais efetivos: Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Dra. Susana Bernardes, Dirigente da UGRH; _____

Vogais Suplentes: Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, destinado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por estes trabalhadores,

destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. ____

O posto de trabalho corresponde à competência 4 da Divisão Administrativa e Financeira. ____

A Câmara Municipal deliberou, também, por unanimidade, designar o Júri do Procedimento infra identificado, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro:

Presidente: Dra. Maria dos Anjos Lourenço, Dirigente da UCGP; ____

Vogais efetivos: Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF e Dra., Susana Bernardes, Dirigente da UGRH; ____

Vogais Suplentes: Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dr. Nuno Libório, Chefe de Divisão da DECAS. ____

1.6 – Recrutamento de 6 dirigentes intermédios de 3.º grau – Unidades Orgânicas. ____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: ____

“Proposta ____

Recrutamento de 6 dirigentes intermédios de 3.º grau – Unidades Orgânicas ____

Considerando que: ____

A) O Presidente da Câmara nomeou, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, os seguintes licenciados: ____

- Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, Unidade de Gestão de Recursos Humanos, em 29 de junho de 2018; ____

- Maria dos Anjos da Cruz Emídio, Unidade de Controlo de Gestão e do Património, em 29 de junho de 2018; ____

- Diogo António Valério Verde da Mata, Unidade de Planeamento e Gestão do Território; ____

- Nélia Margarida Antunes Feliciano, Unidade de Educação e Ação Social; ____

- Ana Carla da Conceição Pereira Gomes Filipe, Unidade de Comunicação e Imagem; ____

- Rodrigo Galantino de Oliveira, Unidade de Obras Públicas; ____

B) A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberaram aprovar, respetivamente, em 21 e 29 de junho de 2021 e em 16 e 25 de fevereiro de 2022, as competências das Unidades Orgânicas de 3.º Grau, a área e os requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do Júri dos procedimentos, o período de experiência profissional, bem como a remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, conforme previsto no artigo 4.º, número 3 da Lei número 49/2012, de 29 de agosto; ____

C) A Lei número 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente, constante da Lei número 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei número 64/2011, de 22 de dezembro; ____

D) A área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 3.º grau é a prevista nos números 2 a 3, do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, que estipula "Os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e órgãos públicos abrangidos pela presente lei estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior" e "Sem prejuízo do disposto no número anterior, a área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de unidades orgânicas cujas competências sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional a que corresponda uma actividade específica é alargada a trabalhadores integrados nessas carreiras titulares de curso superior que não confira grau de licenciatura"; _____

E) Foi elaborada a informação número 4/2022, pela Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente, em 29 de março de 2022, proferido o seguinte despacho: "Concordo, à próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com o Regulamento da estrutura orgânica dos serviços municipais e nos termos da Lei número 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei número 64/2011, de 22 de dezembro, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal com vista à ocupação de seis cargos de dirigentes intermédios de 3.º grau, abaixo indicados, previstos no Mapa de Pessoal: _____

- a) Unidade de Gestão e Recursos Humanos; _____
- b) Unidade de Controlo de Gestão e Património; _____
- c) Unidade de Planeamento e Gestão de Território; _____
- d) Unidade de Educação e Ação Social; _____
- e) Unidade de Comunicação e Imagem; _____
- f) Unidade de Obras Públicas. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação visa a abertura de procedimento concursal referente aos cargos de dirigentes intermédios de 3.º grau. Relativamente ao procedimento inerente aos dirigentes intermédios de 2.º grau, indicou que foram feitos contatos junto de algumas Universidades de modo a proceder à constituição do júri para o efeito. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão saudou que finalmente se avance neste processo de recrutamento, regularizando assim as situações. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com o Regulamento da estrutura orgânica dos serviços municipais e nos termos da Lei número 2/2004, de 15 de

janeiro, alterada e republicada pela Lei número 64/2011, de 22 de dezembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista à ocupação de seis cargos de dirigentes intermédios de 3.º grau, abaixo indicados, previstos no Mapa de Pessoal: _

- a) Unidade de Gestão e Recursos Humanos; _____
- b) Unidade de Controlo de Gestão e Património; _____
- c) Unidade de Planeamento e Gestão de Território; _____
- d) Unidade de Educação e Ação Social; _____
- e) Unidade de Comunicação e Imagem; _____
- f) Unidade de Obras Públicas. _____

Relativamente às propostas seguintes – contratos de comodato -, o Sr. Presidente referiu que as mesmas visam regularizar a utilização dos espaços cedidos às juntas de freguesia em causa, também de forma a prevenir alguma situação que necessite de intervenção por parte das seguradoras. Mais referiu que ocorrerá o mesmo procedimento com as associações que utilizam espaços da Autarquia. _____

1.7 – Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

1. O Município de Sobral de Monte Agraço é dono e legítimo possuidor do prédio urbano composto por r/c com duas salas, um gabinete e sanitários, dependências de r/c com duas divisões para cantina e logradouro, sito na Rua Tenente Coronel João Luís de Moura número 56/58, na freguesia de Sobral de Monte Agraço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2128 e que se encontra no domínio privado do Município; _____
2. O Município de Sobral de Monte Agraço não tem intenção de, num futuro próximo, fazer uso da sala esquerda do imóvel identificado no número anterior; _____
3. A Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço solicitou, através de mail datado de 31 de março de 2022, a colaboração deste Município, através da cedência a título de comodato do prédio identificado no número 1 da presente proposta, como objetivo daquela se sirva dele para fins de interesse público, nomeadamente visando a dinamização do espaço; _____
4. O mencionado imóvel poderá ser melhor rentabilizado pela Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço para servir os interesses da população; _____



5. Nos termos do disposto no artigo 1129.º do Código Civil, "Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que esta se sirva dela, com a obrigação de a restituir."; _____
6. A coisa comodatada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização da Câmara Municipal; _____
7. De acordo com o disposto no número 1, do artigo 7.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro "Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com o município." _____
8. Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro: "Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações." _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço nos termos das disposições conjugadas na alínea j), do número 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal: _____

Autorização para a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, tendo como objeto a sala esquerda do prédio urbano melhor identificado supra, nos termos das cláusulas que constam da minuta em anexo à presente proposta, dela fazendo, para os devidos e legais efeitos, parte integrante. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço nos termos das disposições conjugadas na alínea j), do número 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal: _____

Autorização para a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, tendo como objeto a sala esquerda do prédio urbano melhor identificado supra, nos termos das cláusulas que constam da minuta em anexo à presente deliberação, dela fazendo, para os devidos e legais efeitos, parte integrante. _____

1.8 – Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a Junta de Freguesia de Santo Quintino. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Sobral de Monte Agraço e a Junta de Freguesia de Santo Quintino. _____

Considerando que: _____

1. O Município de Sobral de Monte Agraço é dono e legítimo possuidor do prédio urbano composto por r/c com seis divisões, alpendre e logradouro - recreio, sito no Campo da Feira, número 12, em Almargem, na freguesia de Santo Quintino, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 5268 e que se encontra no domínio privado do Município; _____
2. O Município de Sobral de Monte Agraço não tem intenção de, num futuro próximo, fazer uso da sala esquerda do imóvel identificado no número anterior; _____
3. A Junta de Freguesia de Santo Quintino solicitou, através do ofício número 35/JF, de 31 de março de 2022, a colaboração deste Município, através da cedência a título de comodato do prédio identificado no número 1 da presente proposta, como objetivo daquela se sirva dele para fins de interesse público, nomeadamente visando a dinamização do espaço; _____
4. O mencionado imóvel poderá ser melhor rentabilizado pela Junta de Freguesia de Santo Quintino para servir os interesses da população; _____
5. Nos termos do disposto no artigo 1129.º do Código Civil, "Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que esta se sirva dela, com a obrigação de a restituir."; _____
6. A coisa comodatada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização da Câmara Municipal; _____
7. De acordo com o disposto no número 1, do artigo 7.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro "Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município." _____
8. Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro: "Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações." _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos das disposições conjugadas na alínea j), do número 1 do artigo 25.º e na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal: _____

Autorização para a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Santo Quintino, tendo como objeto o prédio urbano melhor identificado supra, nos termos das

cláusulas que constam da minuta em anexo à presente proposta, dela fazendo, para os devidos e legais efeitos, parte integrante. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos das disposições conjugadas na alínea j), do número 1 do artigo 25.º e na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal: _____

Autorização para a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Santo Quintino, tendo como objeto o prédio urbano melhor identificado supra, nos termos das cláusulas que constam da minuta em anexo à presente deliberação, dela fazendo, para os devidos e legais efeitos, parte integrante. _____

1.9 – Adjudicação da concessão do direito de uso privativo da Loja/Bar da ECC. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Adjudicação da concessão do direito de uso privativo da Loja/Bar da ECC. _____

Considerando que: _____

- a) *A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, por deliberação datada de 29/06/2000, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento da Estação Central de Camionagem – ECC;* _____
- b) *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, por deliberação datada de 02 de março de 2022 e em cumprimento do estipulado no Regulamento da Estação Central de Camionagem – ECC, aprovou as condições da hasta pública para concessão do direito de uso privativo da Loja/Bar da ECC, tendo as mesmas sido publicitadas através do edital números 41/2022, de 03 de março de 2022, afixado nos lugares de estilo e divulgado na página da Internet do Município;* _____
- c) *Em 25 de março de 2022 teve lugar, perante a Comissão nomeada pelo executivo municipal, a hasta pública supra referida, sendo que e em consequência, foi arrematada a Loja/Bar da ECC colocada a concurso, tendo ficado deserto o procedimento da Loja 8 do Mercado Municipal – doc. 1 em anexo.* _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto na alínea qq) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a adjudicação do direito de uso privativo da Loja/Bar da ECC licitada na hasta pública, de acordo com a respetiva Ata da Hasta Pública anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, aprovar a minuta do contrato de concessão, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente indicou que foi realizada a hasta pública que apenas teve um interessado que formalizou proposta. A Loja 8 do Mercado Municipal também tinha um interessado mas, diante da conjuntura atual, entendeu não concorrer neste momento. Agradeceu ainda a disponibilidade da Sra. Cláudia Araújo e desejou sorte para o projeto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea qq) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a adjudicação do direito de uso privativo da Loja/Bar da ECC licitada na hasta pública, de acordo com a respetiva Ata da Hasta Pública anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de concessão, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.10 – Atribuição de Subsídio – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais de S. Martinho. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais de S. Martinho. _____

Considerando que: _____

- A) A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais de S. Martinho, veio através de uma comunicação datada de 27 de fevereiro de 2022, solicitar o apoio financeiro do Município como comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede a Associação; _____
- B) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos

termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

D) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, o Presidente, em 29 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €1.000,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais de S. Martinho, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede a Associação.

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais de S. Martinho, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede a Associação.

A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.11 – Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino.

Considerando que:

- A) A Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino, através da sua comunicação de 07 de março de 2022, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Motocross;
- B) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural e desportivo;
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e

26/06/2009 e publicado no DR, 2.^a Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

E) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, o Presidente, em 29 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Elaborar proposta com a atribuição no valor de €2.000,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €2.000,00, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio da prova de Motocross, a realizar no dia 17 de abril de 2022. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultura e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €2.000,00, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio da prova de Motocross, a realizar no dia 17 de abril de 2022. _____

A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.12 – Atribuição de Subsídio - Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio - Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã _____

Considerando que: _____

A) A Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Chã, veio através de uma comunicação datada de 7 de março de 2022, solicitar o apoio financeiro do Município na comparticipação das reparações necessárias a efetuar na sede da Associação, designadamente ao nível do teto e da pintura do espaço; _____

B) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e

26/06/2009 e publicado no DR, 2.^a Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

D) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, o Presidente, em 29 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €4.000,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Chã, o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede a Associação. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores de Chã, o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede a Associação. _____

A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.13 – Atribuição de Subsídio - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses - TAS. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio - Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses - TAS _____

Considerando que: _____

A) A Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses - TAS, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 11 de março de 2022, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas efetuadas com as obras de revitalização do espaço/sede da Associação; _____

- B) A entidade referida na alínea A) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) No ofício melhor identificado na alínea A) da presente proposta, o Presidente, em 29 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €1.000,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses – TAS, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea o) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras de melhoramentos de revitalização do espaço/sede da Associação. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Tertúlia de Amigos Sobralenses – TAS, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea o) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras de melhoramentos de revitalização do espaço/sede da Associação. _____

A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.14 – Atribuição de Subsídio - Associação Cabra Cega. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio - Associação Cabra Cega _____

Considerando que: _____

- A) A Associação Cabra Cega, veio através de um mail com data de entrada nos serviços de 30 de março de 2022, solicitar o apoio financeiro do Município na comparticipação das despesas com o trabalho desenvolvido pela Associação e que se prende, por exemplo, com a manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação de atividades e ações de sensibilização e formação; _____
- B) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- D) Na comunicação melhor identificada na alínea A) da presente proposta, o Presidente, em 30 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €1.000,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Cabra Cega, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com a manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação de atividades e ações de sensibilização e formação. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cabra Cega, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com a manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação de atividades e ações de sensibilização e formação. _____

A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.15 – Atribuição de Subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube _____

Considerando que: _____

- A) O Monte Agraço Futebol Clube, solicitou à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, através do e-mail com data de entrada nos serviços do Município de 30 de março de 2022, a atribuição de um subsídio para comparticipação das despesas com várias reparações no Pavilhão Gimnodesportivo do Monte Agraço Futebol Clube, designadamente, com a cobertura do pavilhão, pintura da fachada principal, reparação de torneiras, portas e fechaduras, etc.; _____
- B) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- C) A entidade referida na alínea A) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) Na comunicação melhor identificada na alínea A) da presente proposta, o Presidente, em 30 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: "Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €1.400,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Monte Agraço Futebol Clube um subsídio de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para comparticipação das despesas com várias reparações no Pavilhão Gimnodesportivo do Monte Agraço Futebol Clube. _____

2 - A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Monte Agraço Futebol Clube um subsídio de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de

setembro, para comparticipação das despesas com várias reparações no Pavilhão Gimnodesportivo do Monte Agraço Futebol Clube. _____

A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.16 – Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena _____

Considerando que: _____

- A) O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena, através de um mail com data de entrada nos serviços municipais de 03 de março de 2022, vem solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de novos trajes e ajustes aos existentes, bem como a aquisição de calçado; _____
- B) O Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena desempenha um papel relevante em termos sociais, culturais e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais; _____
- C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- D) Na comunicação melhor identificada na alínea A) da presente proposta, o Presidente, em 29 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: “Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €4.000,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.17 – Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) A Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 30 de março de 2022, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas da Igreja; _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea A) da presente proposta, o Presidente, em 30 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: “Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €1.000,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Igreja Paroquial do Santíssimo Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas da Igreja. _____

A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.18 – Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino _____

Considerando que: _____

- A) A Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, através de uma comunicação com data de entrada nos serviços municipais de 30 de março de 2022, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas da Igreja; _____
- B) A entidade referida na alínea A) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) Na comunicação melhor identificada na alínea A) da presente proposta, o Presidente, em 30 de março de 2022, proferiu o seguinte despacho: “Elaborar proposta com a atribuição de um subsídio no valor de €1.500,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, o subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas da Igreja. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade de Santo Quintino, o subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas da Igreja. _____

A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Carla Alves fez um ponto de situação sobre o Protocolo de delegação de poderes de execução do Município de Sobral de Monte Agraço no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, tendo referido a complexidade e dúvidas inerentes ao processo e sublinhado o trabalho de parceria e entendimento havido nas reuniões realizadas, de modo a que o documento articulado com o Agrupamento minimize percalços na transição. _____

Têm reunido com o Sr. Delegado Regional da Educação de Lisboa e Vale do Tejo. Reuniram também com a equipa técnica do município, nomeadamente, Recursos Humanos, DAF, UEAS, Gabinete Informático, bem como, com a direção do AEJICS. Trata-se de um processo em construção durante os próximos tempos que envolve a adaptação de todas as partes, de modo a que a transição seja suave e para que a comunidade educativa não seja prejudicada. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu o Decreto-lei número 21/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação carecendo o mesmo da publicação de Portarias que regulamentem algumas áreas, nomeadamente a ação social escolar, os transportes escolares, questões referentes aos equipamentos, conservação e manutenção de edifícios escolares e que determinem o modelo de execução. _____

Deste modo, por impossibilidade técnica de operacionalização, não entram em vigor os artigos/cláusulas referentes ao leite escolar, refeitório, programa de execução de AECS e circuitos especiais de transportes. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves indicou que todo o equipamento pedagógico mantém-se sob a alçada da DGESTE, os serviços administrativos e a cozinha transitam para a esfera do

município. No que concerne aos mapas com verbas a transferir, os mesmos serão revistos tendo em conta que foram publicados em abril de 2019 reportando-se à informação de 2018. _
Na sequência desta informação, o Sr. Presidente referiu que no próximo dia 16 de abril ocorrerá uma transferência de verba para pagamento dos vencimentos de abril. São 66 funcionários, contudo, o DL apenas refere 60. _____

O Sr. Vice-Presidente agradeceu a explicação sintética da Sra. Vereadora Carla Alves que resume o trabalho da equipa destes últimos tempos saudando toda a estrutura pelo trabalho efetuado. Referiu que todo este processo é confuso começando pela definição do dia 1 de Abril uma vez que, o ano letivo está a decorrer e não é transição de ano civil. O percurso não correu bem. Referiu ainda que o processo de transferência na saúde encontra-se ainda mais complicado. _____

Neste ponto o Sr. Presidente mencionou que na reunião com a ARSLVT nada foi resolvido sobre a falta de médicos e que todos os municípios do ACES devolveram os Autos sem assinatura e com um texto elaborado em conjunto uma vez que, os valores são manifestamente insuficientes e existem muitos erros. Nesta sequência, está agendada uma reunião dos Presidentes de Câmara dos municípios do ACES para definição da estratégia a adotar. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou a abertura de concurso para colocação de médicos no concelho. _____

O Sr. Presidente respondeu que o concurso já foi aberto e publicado em Diário da República. _

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que o concurso aberto não é para o Sobral de Monte Agraço mas sim para a Sapataria e que é importante que seja marcada a reunião. _____

O Sr. Presidente indicou que à data efetivamente faltava médico na Sapataria, no Sobral o Dr. Rosa encontrava-se de CIT e que continua a aguardar pelo agendamento da reunião solicitada com o Sr. Presidente da ARS para abordar a temática da cadeira de dentista e da falta de médicos. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, no âmbito da descentralização de competências, solicitou um relatório sobre o trabalho que está a ser desenvolvido pelo grupo de trabalho da Câmara Municipal do Sobral, quanto à ação social e um ponto de situação sobre as multas. Solicitou ainda que seja facilitado o andamento do procedimento concursal de dirigentes sugerindo à Sra. Dra. Ana Lousa que seja aplicada a Lei Especial ao invés da Lei Geral. _____

A Sra. Dra. Ana Lousa manifestou concordância referindo que é nesse sentido que estão a decorrer os trabalhos e foram contactadas as universidades. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou ainda a publicação do mapa da prestação de serviços referente ao 2º semestre ou o envio para o seu email, ponto de situação das reclamações sobre a poluição no rio de Mouguelas e sobre as obras na escola básica.



Questionou se ocorreu algum contato sobre a suspensão de obras na linha do oeste e sobre quem está a desempenhar as funções afetas à Sra. Dra. Nélia Feliciano após a saída desta. Finalmente manifestou desagrado pelo facto dos vereadores que não tem pelouros não serem convidados para as iniciativas organizadas pela Câmara Municipal, uma vez que apenas toma conhecimento das mesmas através das redes sociais. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Fernanda Duarte solicitou um ponto de situação sobre as intervenções a realizar a nível de saneamento. _____

Em resposta o Sr. Presidente esclareceu que já reuniu com a GNR e solicitou a inscrição na plataforma. Sobre o rio de Mouguelas indicou que esteve presente com o SEPNA no local pois, o processo está com eles, identificaram a empresa e o território que pertence ao concelho vizinho de Torres Vedras. As obras na escola vão começar na próxima semana e com condições para a comunidade escolar estando tudo encaminhado. Quanto ao saneamento a prioridade é iniciar nos Casais de S. Martinho, na zona do Bairro Novo. No que concerne à Linha do Oeste, o Sr. Presidente não foi contactado mas, efetivamente o operador abandonou a obra e aquando do evento na OesteCIM combinou questionar a IP. Manifestou agradecimento pelo empenho da Dra. Nélia Feliciano, mais referiu que, se está a trabalhar na sua substituição. O Sr. Presidente referiu que não endereçamos convites a ninguém concordando que poderemos, de futuro, ter essa atenção sempre que possível. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou sobre a programação do 25 de abril tendo o Sr. Presidente dado conhecimento do programa detalhadamente. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente a Sra. Leonor Santos que começou a sua intervenção por questionar sobre o envio de resposta ao seu advogado e à Provedoria de Justiça, órgão do Estado ao qual recorreu para apresentar a sua situação no que diz respeito ao acesso a água da rede pública de abastecimento. _____

O Sr. Presidente referiu já ter respondido a várias entidades, designadamente, à Provedoria de Justiça e que já tinha reunido com a Sra. Leonor Santos e a sua filha de modo a poder ajudar no processo, explicando que falta regularizar a situação das obras feitas sem o devido licenciamento. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 21 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu, Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

A Secretária: _____